

Diário Oficial Número: 26968

Data: 23/02/2017

Título: PORTARIA Nº 024/2017/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link

permanente:

<https://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14767/#e:14767/#m:895811>

PORTARIA Nº 024/2017/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 566/2016, artigo 3º, incisos I, II, IX, X.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 356/SAS/MS DE 22/09/2000, segundo a qual o Complexo Regulador Assistencial ligado ao Sistema Único de Saúde compreende a concepção que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diferentes níveis e etapas do processo de assistência, enquanto um instrumento ordenador, orientador e definidor da atenção à saúde, fazendo-o de forma rápida, qualificada e integrada, com base no interesse social e coletivo;

CONSIDERANDO A Portaria nº 1.792/GM/MS, de 22 de agosto de 2012, que prevê as atividades do Complexo Regulador e determina que o profissional de saúde regulador será a autoridade sanitária responsável para garantir o acesso aos serviços de saúde de referência, considerando critérios técnicos pactuados entre os gestores de saúde;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 055/2015/GBSES de 18 de março de 2015 que institui a Assessoria de Demandas Judiciais na Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2016 por meio do TJMT, MPE, DPE, PGE, SES, PGM, SMS para o fim de colaborar para a regularização das contratualizações e pactuações de serviços, procedimentos, medicamentos, consultas, exames e órteses e próteses no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) Nº 066 DE 16 DE AGOSTO DE 2016, que dispõe sobre a Gestão compartilhada da Central Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde entre Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO A PORTARIA CONJUNTA nº 002/2016/SES-MT/SMS-Cuiabá de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Gestão compartilhada da Central Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde em Cuiabá de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 230/2016/GBSES de 27 de outubro de 2016 que define a Assessoria Demandas Judiciais como entrada principal de expedientes judiciais na SES/MT;

CONSIDERANDO o quantitativo de demanda de processos judiciais acumulados no período de 2008 a 2017 provenientes do poder judiciária, da ouvidoria, dos prestadores de serviços e demais rede de saúde pública e privada do estado, que se encontravam em diversos setores da regulação para averiguação e devido cumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Regulação do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a primeira e a segunda Convocação de Servidores concursados da SES-MT publicadas no D.O.E em julho e dezembro de 2016.

Art. 2º Remover os seguintes servidores para a Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência, em sistema de plantão, em escala de 24hs:

- I) Com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016:
 - a. José Roberto Moya, matrícula 124360;
 - b. Maria Cristina de Carvalho, matrícula 107303;
 - c. Guilhermina Pimentel, matrícula 93182;
 - d. Valéria Aparecida Nogueira, matrícula 94373.
- II) Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017:
 - a. Eliane Elfride Haeblerlin, matrícula 45397;

- b. Pedro Ernesto Pulchério, matrícula 52061;
- c. Andressa Braun Novaczyk, matrícula 110072;
- d. Ana Paula Mosa Pulcherio, matrícula 113127;
- e. Claudete Fátima Guimarães e Silva, matrícula 93284;
- f. Flávia Janaina Brito de O. Canavarros, matrícula 11546;
- g. Milton José Nantes Santos, matrícula 113076.
- h. Roberto Cândia

III) A partir de 01 de março de 2017:

- a. Catiane Peron, matrícula 113039;
- b. Aurélio Abdias Sampaio Ferreira, matrícula 97079;
- c. Wagner Marcondes da Cunha Lopes, matrícula 100917;
- d. Ayrdes Benedita Duarte dos Anjos Pivetta

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2017.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde